**PROJETO DE LEI Nº 186 DE 2022**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A FORNECER CESTA DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA INDIRETA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a fornecer uma Cesta de Natal aos servidores públicos municipais ativos, da Administração Direta e da Indireta, para o exercício de 2022.

§ 1º A cesta referida no *caput* deste artigo se constituirá de produtos equivalentes para todos os servidores, indistintamente.

§ 2º Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE) a efetuar ao Município o repasse do valor referente à aquisição das Cestas de Natal de seus servidores.

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de novembro de 2 022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal

**Projeto de Lei n° 186 de 2022**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

# 